



Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 224/96

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR E PARA FINS QUE ESPECÍFICA).

PUBLICADO
Dia 06/05/96
Jornal Diário do Povo
Ass.
Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaquirai-MS, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ - 635.000,00 (seiscentos trinta e cinco mil reais), para reforço das Doações abaixo discriminada consignadas no Orçamento-Programa vigente para o corrente exercício:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

- 08.41.190.1.009 - Construção de unidades Escolares de Pré-Escolar.
- 4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$- 110.000,00
- 08.42.188.1.011 - Construção de Unidades Escolar de 1º Grau.
- 4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$- 170.000,00
- 08.42.188.1.012 Aquisição de Veículos e Onibus Escolares.
- 4.120 - Equipamento e Material Permanente....R\$- 50.000,00
- 08.42.188.2.016 - Manutenção e Encargos com o Setor de Ensino de 1º Grau.....R\$- 60.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

- 10.60.327.1.022 - Obras de Iluminação Pública de Avenida, Ruas Praças, Parques e Jardim.
- 4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$- 50.000,00
- 16.88.534.2025 - Manutenção e Encargos com o Setor de Estradas Vicinais.
- 3.120 - Materiais de Consumo.....R\$- 100.000,00

02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE.

- 13.75.428.2028 - Manutenção e Encargos com o Setor de Assistência Médica Sanitária.
- 3.120 - Material de Consumo.....R\$- 5.000,00
- 3.132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

15.81.486.2032 - Manutenção e Encargos com o Setor de Assis
tência Social Geral.

3.120 - Material de Consumo.....R\$- 10.000,00
3.259 - Outras Transferência à Pessoa.....R\$- 10.000,00
Total.....R\$- 635.000,00

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adi-
cional Suplementar, de que trata o Art. 1º serão utilizados
os recursos provenientes de anulação parcial das Dotações
abaixo discriminadas:

02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

04.07.021.1.008 - Manutenção e Encargos com os Setores da
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

3.111 - Pessoal Civil.....R\$- 30.000,00

02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.14.078.1.007 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrí-
culas.

4.120 - Equipamentos e Material Permanente...R\$- 10.000,00

02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.62.346.2.014 - Incentivos a Industrias, conforme Lei Mu-
nicipal nº 185/93.

3.132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 30.000,00

4.110 - Obras e Instalações.....R\$- 15.000,00

02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.14.078.2.010 - Manutenção e Encargos com o Setor de meca-
nização Agrícola.

3.132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 5.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.46.228.1.015 - Construção de Ginásio de Esporte.

4.110 - Obras e Industrias.....R\$- 95.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAS.

10.57.316.1.017 - Construção de Unidades Habitacionais

4.110 - Obras e Industrias.....R\$- 340.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.60.323.1.018 - Aquisição de Terrenos

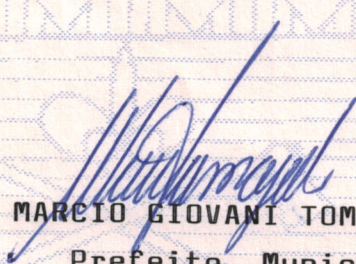
4.210 - Aquisição de Imóveis.....R\$- 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02-06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
13.76.448.1.024 - Obras e Galerias e Sistemas de Drenagem.
4.110 - Obras e Industrias.....R\$- 80.000,00
02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.60.325.1020 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para
Limpeza Urbana
4.120 - Equipamentos e Material Permanente..R\$- 25.000,00
Total.....R\$- 635.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 dias do mês de abril de 1996.



MARCIO GIOVANI TOMAZELLI
Prefeito Municipal

ITAQUIRAÍ